



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº 56/71

S ú m u l a :- Cria Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado à atender as despesas abaixo discriminadas e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do - Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal usando das atribuições lhe conferidas por Lei etc, sanciona a seguinte Lei:-

Art.1º)- Fica criado pela presente lei, na contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta-e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas decorrentes da aquisição de placas indicativas das ruas e avenidas e numeração das casas residenciais e comerciais desta cidade de Iporã, e aquisição de um caminhão para o serviço de irrigação das ruas e avenidas e jardins:-

- | | |
|---|-----------|
| a)-despesas de aquisição de placas e assentamento das mesmas nas ruas e avenidas e numeração de prédios comerciais e residenciais | 30.000,00 |
| b)-Despesas de aquisição de um caminhão destinado ao serviço de irrigação das ruas e avenidas e dos jardins desta cidade..... | 3.000,00 |

T o t a l	33.000,00
------------------------	------------------

Art.2º)-O recurso para fazer face ao que gera a presente lei, será evidenciado através do Decreto que abrir o Crédito baseando-se em cancelamento parciais e totais de verbas orçamentárias e Créditos Adicionais especiais, não utilizados no decorrer do exercício financeiro.

Art.3º)-A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1.971.

- AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta Municipalidade, na data supra.

- DORVAL BRUNHARA -
Secretário